

COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Processo Administrativo nº: 046/2026

Interessado: Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

Assunto: Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como exposição da razão da escolha da contratada para execução o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme art. 72, V e VI, c/c art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021).

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo demonstrar e comprovar que a Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, CNPJ nº 00.398.099/0001-21, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários para a contratação pretendida, bem como registrar os elementos considerados para a demonstração de sua notória especialização, nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Busca-se, ainda, apresentar a razão da escolha da contratada para a inscrição de 03 (três) participantes da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO na “5ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP”, a ser realizada no período de 23 a 27 de novembro de 2026, em Brasília/DF, conforme programação e condições estabelecidas pela entidade organizadora.

A escolha considera, especialmente, a pertinência temática do evento com as atribuições dos participantes indicados pela Câmara Municipal, a programação disponibilizada pela organizadora e o fato de que a ABOP figura como entidade responsável pela realização da edição específica do evento, conforme preconizam os incisos V e VI do art. 72 e o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO CONFERIDA



Após minuciosa análise da documentação apresentada pela organizadora, constata-se que a entidade encontra-se regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, inexistindo impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

Foram apresentados e conferidos os seguintes documentos, que passam a integrar os autos:

- a) **Habilitação Jurídica:** documentação cadastral da ABOP, incluindo comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ nº 00.398.099/0001-21 (ativo).
- b) **Habilitação Técnica:** foi apresentada declaração de notória especialização.
- c) **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal; Certidão de regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e Declaração de que não emprega menores em condições ilegais.
- d) **Idoneidade e Ausência de Impedimentos:** Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade.

A documentação comprobatória do evento (edital de divulgação detalhando conteúdo, carga horária, data, local e demais informações) também se encontra apensada aos autos, corroborando as alegações de notória especialização.

3. DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No presente caso, a demonstração da notória especialização da Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP deverá ser analisada a partir dos documentos efetivamente juntados aos autos, especialmente a Declaração de Notória Especialização apresentada pela entidade e os elementos relativos à sua atuação institucional.

3.1. Experiência e Reconhecimento Institucional



A Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP possui trajetória consolidada na área de capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos, contando, conforme declarado pela própria instituição, com décadas de relevantes serviços prestados à Administração Pública brasileira.

A entidade possui, entre seus objetivos primordiais, o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias do setor público e o aperfeiçoamento técnico de recursos humanos, além ocupar a posição de socioinstitucional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, como também atuar em âmbito internacional como representante do Brasil na *Asociación Internacional de Presupuesto Público – ASIP*, circunstâncias apontadas na Declaração de Notória Especialização como elementos de sua notoriedade institucional.

A própria declaração registra, ainda, uma trajetória de excelência consolidada ao longo de décadas de contribuição para o aprimoramento da gestão pública e para a formação de quadros técnicos, evidenciando a experiência institucional da ABOP no desenvolvimento de atividades voltadas à qualificação de profissionais da Administração Pública.

Tais características demonstram que a instituição possui atuação especializada e experiência compatíveis com a necessidade de capacitação pretendida pela Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

3.2. Qualificação dos Especialistas

Quanto ao corpo docente e consultivo, a Declaração de Notória Especialização informa que a ABOP conta com renomados profissionais e formadores de opinião nas respectivas áreas do ciclo da execução orçamentário-financeira, caracterizados pela instituição como notórios especialistas com larga experiência técnica.

O documento registra, ainda, que alguns desses profissionais possuem obras publicadas no mercado editorial brasileiro e experiência na formulação legislativa de importantes normativos relacionados à gestão pública brasileira.

A composição do corpo técnico constitui elemento relevante para a demonstração da especialização da instituição, sobretudo diante da natureza técnica dos assuntos que serão abordados durante a 5ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas.



3.3. Conteúdo Programático Específico e Estratégico

A 5ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP possui programação abrangente, contemplando temas relacionados ao planejamento, orçamento, administração financeira, licitações, contratações públicas, gestão contratual, riscos, controles e transformação digital.

Entre as oficinas previstas para a edição de novembro de 2026 encontram-se temas como Orçamento Público; Governança Orçamentária; Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021); Procedimentos Auxiliares de Licitação; Planejamento da Contratação; Fraudes em Contratações Públicas; Gestão e Acompanhamento de Contratos; Inovações e Transformação Digital nas Compras Públicas; Contrata+Brasil; Preparação da Contratação no Sistema Comprasgov; Operacionalização de Licitações e Contratações Diretas no sistema Comprasgov; Capacitação de Ordenadores de Despesas; Riscos e Controles no Setor Público, entre outros.

A programação apresenta, portanto, pertinência com as atividades desempenhadas pelos servidores e agente público que participarão do evento, permitindo o aperfeiçoamento de conhecimentos diretamente relacionados às áreas de atuação da Câmara Municipal.

Ressalta-se, ainda, que o próprio edital esclarece que a Semana Orçamentária é um evento composto por palestras e oficinas, e não cursos individuais, tendo como objetivo proporcionar atualização dos participantes em diversos assuntos ao longo da semana.

A carga horária total prevista é de 40 horas, com emissão de certificado pela ABOP aos participantes que obtiverem frequência mínima de 80% da carga horária total.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA - INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A razão da escolha da Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP está relacionada às características específicas da contratação pretendida e à sua condição de entidade responsável pela realização da edição de novembro de 2026 da 5ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas.

Conforme o edital do evento, a realização é da própria ABOP, sendo estabelecidas pela entidade as regras de inscrição, confirmação, escolha das oficinas, programação, período e demais



condições de participação. O evento ocorrerá de 23 a 27 de novembro de 2026, em Brasília/DF, sendo que as oficinas estão previstas para ocorrer nas instalações da ABOP, no SCS – Quadra 02 – Bloco B – Edifício Palácio do Comércio, Asa Sul, Brasília/DF. O próprio edital estabelece que o local de credenciamento e abertura poderá ser diverso e ainda seria definido pela organização.

A contratação pretendida não consiste na aquisição genérica de treinamento sobre orçamento, administração financeira ou contratações públicas, mas na inscrição de 03 (três) participantes em uma edição específica de evento, com programação, período, local, metodologia e condições de participação previamente estabelecidos pela organizadora.

Nesse contexto, a escolha da ABOP decorre de sua condição de realizadora e responsável pela inscrição e participação no evento específico pretendido pela Administração, não se tratando de afirmação de que inexistia, em abstrato, outra instituição capaz de oferecer capacitação sobre os mesmos temas.

A pertinência da solução também decorre da programação apresentada para a edição de novembro de 2026, que reúne, em um mesmo evento, conteúdos relacionados ao planejamento, orçamento, execução financeira, licitações e contratações públicas, gestão de contratos, riscos, controles e ferramentas de transformação digital, possibilitando aos participantes atualização em diferentes assuntos relevantes para o desempenho de suas atribuições.

Assim, considerando a especificidade do evento pretendido, sua pertinência com as necessidades identificadas pela Câmara Municipal e a condição da ABOP como entidade responsável por sua realização, fica registrada a razão da escolha da contratada, sem prejuízo da verificação, nos demais documentos da instrução processual, dos requisitos necessários à caracterização da inexigibilidade prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, CNPJ nº 00.398.099/0001-21, apresentou documentação destinada à comprovação de sua habilitação e qualificação, bem como documentação relacionada à sua especialização e à realização da 5ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas.

A documentação do evento comprova que a ABOP é a entidade responsável por sua realização e estabelece condições específicas de inscrição, confirmação, programação, período,



local e participação. O evento está previsto para ocorrer de 23 a 27 de novembro de 2026, em Brasília/DF, com carga horária total de 40 horas e programação composta por palestras e oficinas de trabalho. Quanto à razão da escolha, esta decorre das características específicas da edição pretendida e da condição da ABOP como sua entidade realizadora, responsável pela organização e pelas inscrições dos participantes.

Dessa forma, desde que regularmente comprovados e válidos todos os documentos que instruem o processo, consideram-se demonstrados os elementos relativos à habilitação, à pertinência da solução e à razão da escolha da contratada, para fins de prosseguimento da instrução da contratação direta pretendida, com fundamento no art. 72, V e VI, c/c art. 74, III, "f", e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A presente manifestação não substitui as demais etapas de instrução exigidas para a contratação direta, devendo ser observadas as demais providências administrativas, orçamentárias e jurídicas pertinentes.

Pires do Rio/GO, 06 de outubro de 2026.



LEONARDO FERNANDES TAVARES
Agente de Contratação (Portaria nº 258/2025)